



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2292

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Resolução Nº 01, de 13 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Resolução Nº 02, de 13 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a autorização da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2019 para o ano de 2020 e dá outras providências.
- **Resolução Nº 03, de 13 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre aprovação do Relatório Técnico da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 4º trimestre de 2019 e dá outras providências.
- **Resolução Nº 04, de 13 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre aprovar o demonstrativo do Com financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2019, reprogramação de saldos para o ano de 2020 e dá outras providências.
- **Resolução Nº 05, de 13 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2020 e dá outras providências.
- **Ata da 113ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirapitanga.**
- **Ata da 114ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirapitanga.**

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia
Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000
Tel.: (73) 3259-2067
E - mail: cmas.bahia@gmail.com
LEI MUNICIPAL 875/2015

RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBIRAPITANGA - BAHIA, na 113ª assembleia ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Técnico e Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirapitanga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapitanga – BA, 13 de janeiro de 2020.

Jeane Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73) 3259-2067

E - mail: cmas.bahia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 875/2015

RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2019 para o ano de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBIRAPITANGA - BAHIA, na 113ª assembleia ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a gestão municipal a realizar a reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2019 para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Ibirapitanga – BA, 13 de janeiro de 2020.

Jeane Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia
Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000
Tel.: (73) 3259-2067
E - mail: cmas.bahia@gmail.com
LEI MUNICIPAL 875/2015

RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Técnico da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 4º trimestre de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBIRAPITANGA - BAHIA, na 107ª assembleia ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 123 de 19 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Normas Complementares ao Regimento do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de Recursos na modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 092/2019 - SJDHDS/GAB/SAS sobre Bloqueio do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao 4º trimestre de 2019 (Outubro, Novembro e Dezembro).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Técnico elaborado pela Vigilância Socioassistencial referente a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 4º trimestre de 2019 no município de Ibirapitanga.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social remeter esta Resolução a Superintendência Estadual de Assistência Social em resposta ao Ofício Circular nº 092/2019 - SJDHDS/GAB/SAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapitanga – BA, 13 de janeiro de 2020.

Jeane Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73) 3259-2067

E - mail: cmas.bahia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 875/2015

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovar o demonstrativo do Com financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2019, reprogramação de saldos para o ano de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBIRAPITANGA - BAHIA, na 114ª assembleia ordinária, realizada no dia 13 fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social referente aos serviços e benefícios ofertados em 2019.

Art. 2º - Autorizar o poder executivo reprogramar os saldos de 2019 provenientes do Cofinanciamento, através do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2020, conforme tais valores:

Descritivo dos Blocos	Valor em R\$
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 17.416,07
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 26.029,96
Bloco de Benefícios Socioassistenciais	R\$ 12.544,41

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Ibirapitanga – BA, 13 de fevereiro de 2020.

Jeane Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia
Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000
Tel.: (73) 3259-2067
E - mail: cmas.bahia@gmail.com
LEI MUNICIPAL 875/2015

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBIRAPITANGA - BAHIA, na 114ª assembleia ordinária, realizada no dia 13 fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2020.

Art. 2º - Ficam os seguintes valores aprovados:

Descritivo	Valor financeiro em R\$ de até 12 parcelas
Bloco da Proteção Social Básica	
Piso Básico Fixo	R\$ 1.575,00
Piso Básico Variável	R\$ 1.763,00
Bloco da Proteção Social Básica	
Piso da Média Complexidade - PAEFI	R\$ 3.600,00
Piso da Alta Complexidade	R\$ 2.920,00
Bloco de Benefícios Socioassistenciais	
Benefícios Eventuais	R\$ 560,00
Total no Exercício de 2020	R\$ 125.016,00

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Ibirapitanga – BA, 13 de fevereiro de 2020.

Jeane Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS

Atas



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73) 3259-2067

E - mail: cmas.bahia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 875/2015

ATA DA 113ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAPITANGA

1. Aos treze dias do mês de janeiro de 2020, às quatorze horas e trinta minutos, no
2. auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ibirapitanga, situada na Praça
3. Grande, Loja Unida da Bahia, s/n, Ibirapitanga – Bahia, realizou-se a 113ª
4. Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com
5. a presença dos (as) Conselheiros (as): **Adenilton Correia Nascimento** – Titular
6. da Secretaria Municipal de Educação; **Eustáquio Costa Cunha** – Titular da
7. Secretaria Municipal de Finanças; **Jeane Rodrigues** – Titular da Secretaria
8. Municipal de Desenvolvimento Social; **Iago Oliveira** – Titular da Secretaria
9. Municipal de Agricultura; **Almirene Fernandes da Silva** – Titular dos
10. Representantes dos Usuários da Assistência Social pelo Serviço de Convivência e
11. Fortalecimento de Vínculos; **Magadiele Soares dos Santos Ramos** – Titular do
12. Movimento Social da Primeira Igreja Batista; **Ana Maria dos Santos Santos** –
13. Suplente do Fórum Municipal dos (as) Trabalhadores (as) do Sistema Único de
14. Assistência Social; **Paulo Lamarque de Souza Menezes** – Titular do Instituto de
15. Gestão e Políticas Sociais – IJ, e convidados: Daniel Miranda – secretário
16. executivo do CMAS e conselheiros (as) dos Direitos da Criança e do Adolescente –
17. CMDCA: Cecília Pereira, Lilian Ribeiro e Joelma Sacramento de Jesus
18. Nascimento. A presidente, Jeane Rodrigues, abre a assembleia dando as boas
19. vindas as conselheiras do CMDCA e explicando que as plenárias dos dois
20. conselhos, CMDCA e CMAS, foram marcadas para o mesmo dia e horário, sendo
21. reuniões consecutivas, devido as pautas referente a apreciação e deliberação de
22. relatório de gestão, técnico e financeiro, são convergentes na oferta dos serviços
23. acompanhados por ambos. Logo após a presidente passa a palavra ao secretário
24. executivo, Daniel, para o mesmo apresentar o relatório de gestão da Política
25. Municipal de Assistência Social. Foram detalhadas ações e aplicação dos recursos
26. oriundo de receitas próprias e dos Fundo Nacional de Municipal de Assistência
27. Social. Ressaltou-se uma falha do sistema contábil, no qual os Recursos do
28. Cofinanciamento, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, está
29. caracterizado como Fonte 29, sendo que este número corresponde ao Fundo
30. Nacional de Assistência Social – FNAS. O conselheiro Eustáquio explicou que as
31. ações foram realizadas conforme estabelece as normativas do FEAS e mediante
32. detalhamentos processos, que soma a totalidade de despesas no valor de R\$
33. 17.386,14. Daniel, orienta a necessidade de consultar ao FEAS a possibilidade de
34. devolução de recursos ou ajustes documentais. Os (as) conselheiros (as),
35. presentes, deliberaram pela aprovação do relatório técnico e financeiro do
36. exercício de 2019 e consulta do Fundo Estadual. Havendo necessidade de
37. devolução dos recursos ou ajustes documentais, a discussão será inclusa na pauta
38. da assembleia de abril para apreciação e deliberação. A plenária entendeu e
39. deliberou, após explanação das ações realizadas pelos serviços, programas e
40. projetos socioassistenciais, que estes atendem o público da infância e da
41. adolescência, resultando da necessidade de inscrição de todos no Conselho
42. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As conselheiras do CMDCA,
43. Joelma e Cecília,, concordaram com a deliberação e reforçaram a proposta das
44. assembleias possam ocorrer nos mesmos dia e turno, fortalecendo assim a
- 45.
- 46.
- 47.
- 48.



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73) 3259-2067

E - mail: cmas.bahia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 875/2015

49. integração das instâncias, além de garantir o maior quórum de ambos, devido a
50. algumas representações estarem no CMDCA e no CMAS na condição de
51. conselheiros (as). A presidente e os demais conselheiros (as) concordaram com a
52. propostas das assembleias culminarem em dia e turno. Não tendo mais nada a
53. tratar, encerrou-se a plenária. A ata será publicada no Diário Oficial do Município e
54. será arquivada a versão assinada pelos (as) conselheiros (as) presentes.
55. Ibirapitanga, treze dias do mês de janeiro de 2020.
- 56.



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73) 3259-2067

E - mail: cmas.bahia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 875/2015

ATA DA 114ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAPITANGA

1. Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, às quatorze horas e cinquenta e três
2. minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ibirapitanga, situada
3. na Praça Grande, Loja Unida da Bahia, s/n, Ibirapitanga – Bahia, realizou-se a
4. 114º Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
5. com a presença dos (as) Conselheiros (as): **Adenilton Correia Nascimento** –
6. Titular da Secretaria Municipal de Educação; **Eustáquio Costa Cunha** – Titular da
7. Secretaria Municipal de Finanças; **Jeane Rodrigues** – Titular da Secretaria
8. Municipal de Desenvolvimento Social; **Almirene Fernandes da Silva** – Titular dos
9. Representantes dos Usuários da Assistência Social pelo Serviço de Convivência e
10. Fortalecimento de Vínculos; **Magadiele Soares dos Santos Ramos** – Titular do
11. Movimento Social da Primeira Igreja Batista; **Ana Maria dos Santos Santos** –
12. Suplente do Fórum Municipal dos (as) Trabalhadores (as) do Sistema Único de
13. Assistência Social; **Paulo Lamarque de Souza Menezes** – Titular do Instituto de
14. Gestão e Políticas Sociais – IJ, e convidados: Daniel Miranda – secretário
15. executivo do CMAS e conselheiros (as) dos Direitos da Criança e do Adolescente –
16. CMDCA: Lilian Ribeiro e Joelma Sacramento de Jesus Nascimento. A presidente,
17. Jeane Rodrigues, abre a assembleia dando as boas vindas e informando que o
18. Fundo Estadual de Assistência Social foi consultado em relação a troca da
19. caracterização contábil da “Fonte de Recurso”, que a estadual é denominada 28 e
20. a federal 29, mas houve uma troca no sistema contábil. Daniel informou que
21. esteve com o coordenador do FEAS, Lucas Duarte, juntamente com Rodrigo
22. Andrade, da Secretaria Municipal de Finanças, para realizar a consulta solicitada
23. na assembleia anterior. Lucas informou que a falha contábil não implica em
24. punição ao município, pois se o recurso foi aplicado conforme as normativas não é
25. caracterizado como irregularidade. O secretário aproveitou o uso da palavra e
26. apresentou o Plano de Cofinanciamento do FEAS para o exercício de 2020 está
27. previsto 12 parcelas da seguinte forma: **Bloco da Proteção Social Básica** - Piso
28. Básico Fixo R\$ 1.575,00, Piso Básico Variável R\$ 1.763,00; **Bloco da Proteção**
29. **Social Especial** - Piso da Média Complexidade – PAEFI R\$ 3.600,00, Piso da Alta
30. Complexidade R\$ 2.920,00 e **Bloco de Benefícios Socioassistenciais** R\$
31. 560,00. Em relação ao demonstrativo do FEAS 2019, o valor das despesas foi de
32. R\$ 17.386,14, conforme apresentado na assembleia de janeiro. Os (as)
33. conselheiros (as) presentes, após explicação e concordarem com a orientação
34. ofertada pelo FEAS, deliberou pela aprovação do Demonstrativo do FEAS 2019,
35. reprogramação de saldos para 2020 e aprovação do Plano do Cofinanciamento do
36. FEAS 2020. Não havendo mais nada a tratar, presidente deu por encerrada a
37. assembleia. A ata será publicada no Diário Oficial do Município e será arquivada
38. a versão assinada pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirapitanga, treze dias
39. do mês de fevereiro de 2020.
- 40.
- 41.
- 42.
- 43.